



**ATO
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

Aposenta, por tempo de contribuição,
Procurador de Justiça do Quadro de
Membros do Ministério Público do
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “g”, da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 3º, incisos I, II, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e, ainda, o que consta do Processo nº 4.175/11, do Ministério Público do Estado de Sergipe, e do Processo nº MP.02046.04/2011-P, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, resolve

APOSENTAR,

Por tempo de contribuição, **MARIA LUIZA VIEIRA CRUZ**, Procuradora de Justiça, nível MP-3, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o artigo 3º, incisos I, II, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 30 de novembro de 2011.

Aracaju, 25 de novembro de 2011; 190º da Independência
e 123º da República.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**